

17 de junho



ATOS DO PREFEITO

Gabinete d

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/06/2016

Iguaçu

**PUBLICA
EM**

DECRETO Nº. 10.729, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

**VA IGUAÇU
2016.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - FUNTRANI.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - FUNTRANI, no valor de R\$ 15.603.616,09 (Quinze milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.729				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - FUNTRANI.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.36	00		30.000,00
02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	00	30.000,00	
05.02.04.129.5005.1003	3.3.90.39	20		778.000,00
11.01.28.846.5010.7007	4.6.91.71	00	778.000,00	
07.01.12.361.5001.2005	3.1.90.11	10		2.670.319,67
07.01.12.361.5012.2019	3.1.90.11	03	2.670.319,67	
31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	00		200.000,00
31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	22		1.600.000,00
31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	22		2.900.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	22		2.600.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	22		700.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	22		2.950.000,00
31.01.10.302.5069.2104	3.3.90.91	00	5.000.000,00	
31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.93	23	450.000,00	
31.01.10.301.5067.1039	4.4.90.52	23	500.000,00	
31.01.10.302.5067.1038	4.4.90.51	00	1.500.000,00	
31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	22	2.000.000,00	
31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	23	1.000.000,00	
31.03.10.302.5069.2133	4.4.90.51	00	500.000,00	
33.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	00		1.175.296,42
11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.91	00	1.175.296,42	
Total:			15.603.616,09	15.603.616,09

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu

Rua Athaíde Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190